ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO - PV

EMENDA MODIFICATIVA Nº 85 / /2025

ALTERA O ART. 8º DO PROJETO DE LEI Nº 83/2025 QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA PARADA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, com base em pareceres técnicos das secretarias competentes, definindo os procedimentos administrativos e operacionais necessários para sua implementação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.09.12 09:21:47 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR – PV

JUSTIFICATIVA

Em atenção à sugestão contida no Parecer Conjunto nº 50/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Terras e Obras, propõe-se a alteração do art. 8º do Projeto de Lei nº 83/2025 com o escopo de preservar a finalidade do projeto proposto e sua constitucionalidade, hermeneutica e técnica legislativa.

Parauapebas, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.09.12 09:22:03 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR – PV